

## Duarte Silveira

---

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer - Proposta de Decreto Legislativo Regional - Segunda alteração ao DLR 27/2004/A de 24 de agosto que aprova o regime jurídico de gestão do património arqueológico

**Anexos:** Ofício 3911.pdf; Iniciativa.pdf

**Importância:** Alta

**De:** Henrique FPA. Cabral [mailto:Henrique.FP.Cabral@azores.gov.pt]

**Enviada:** 20 de novembro de 2017 12:31

**Para:** Rui Silva <rsilva@alra.pt>

**Cc:** museu.cmachado.info <museu.cmachado.info@azores.gov.pt>

**Assunto:** FW: Pedido de Parecer - Proposta de Decreto Legislativo Regional - Segunda alteração ao DLR 27/2004/A de 24 de agosto que aprova o regime jurídico de gestão do património arqueológico

**Importância:** Alta

Exms Srs.

Encarrega-me o Diretor do Museu Carlos Machado de enviar parecer relativo a pedido efetuado.

Tendo em conta as alterações realizadas na proposta de alteração (terceira) ao Decreto Legislativo Regional 27/2004/A que aprova o regime jurídico de gestão do património arqueológico, é meu entendimento técnico que:

- No Artigo 8º, ponto 1, não se retire do original a expressão “sem fins lucrativos” para não deixar margens de desentendimento em relação ao absoluto carácter público não comerciável do património arqueológico, conforme todas as convenções internacionais retificadas pelo Governo de Portugal.
- De igual modo, acrescenta-se a expressão às entidades científicas referidas no ponto 1 do Artigo 7º

As restantes alterações efetuadas nesta terceira proposta realmente simplificam vários processos relativos à gestão de bens arqueológicos, zonas de interesse arqueológico, atividades em torno do impacto de estudos ambientais, trabalhos em monumentos e sítios e em como lidar com achamentos fortuitos. Continuo, no entanto, a achar excessivo o valor atribuído aos achadores de encontros fortuitos, mesmo considerando a excecionalidade de algum particular achado.

Com os mais respeitos cumprimentos,

Henrique Álvares Cabral  
Técnico superior  
Direção Regional da Cultura  
Museu Carlos Machado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3517</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>017/11/20</u>	N.º <u>12/81</u>